

**PORTARIA Nº 940, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012**

Legislações - SAS

Qua, 05 de Setembro de 2012 00:00

PORTARIA Nº 940, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza o repasse do incentivo para implantação dos Agentes de Combate a Endemias na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família. O Secretário de Atenção à Saúde, no uso das suas atribuições, Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

Considerando a Portaria n 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 1.007/GM/MS, de 4 de maio de 2010, que define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); e

Considerando as Resoluções, Deliberações e Portarias aprovadas pelas Comissões Intergestores Bipartite - CIB dos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe; São Paulo, Tocantins, descritas nos Anexos, resolve:

Art. 1º Fica publicada, na forma dos Anexos desta Portaria, a listagem dos municípios beneficiados com os incentivos financeiros destinados às equipes de Saúde da Família que incorporaram os ACE em sua composição, em conformidade com os critérios estabelecidos na Portarias nº 1.007/GM/MS, de 4 de maio de 2010 e na Portaria nº 1635/GM/MS, de 26 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SAS/MS nº 136, de 8 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2011, seção 1, página 41.

## HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

### ANEXO I

Resolução CIB/AL nº 45/2010, de 28 de junho de 2010.				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
AL	270100	Boca da Mata	R\$ 114.971,25	11
	270410	Lagoa da Canoa	R\$ 32.085,00	6
	270700	Pindoba	R\$ 10.695,00	1
	270760	Quebrangulo	R\$ 50.801,25	5

### ANEXO II

Resoluções CIB/AM nº 93/2010 e 108/2010, de 26 de julho de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
AM	130260	Manaus	R\$ 103.385,00	52

### ANEXO III

Resolução CIB/BA nº 292/2010, de 13 de outubro de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
BA	290390	Bom Jesus da Lapa	R\$ 84.371,67	13
	291072	Eunápolis	R\$ 109.326,67	19
	292900	São Félix	R\$ 4.491,90	5

ANEXO IV

Resolução CIB/CE nº 172/2010, de 18 de junho de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
CE	230040	Aiuaba	R\$ 53.475,00	5
	230160	Assaré	R\$ 53.475,00	8
	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	R\$ 2.673,75	3
CE	230465	Graça	R\$ 34.758,75	5
	230610	Irauçuba	R\$ 74.865,00	7
	230720	Jati	R\$ 32.085,00	3
CE	231000	Palhano	R\$ 32.085,00	3
	230990	Pacujá	R\$ 21.390,00	2
	231280	Senador Sá	R\$ 20.498,75	2
CE	231190	Saboeiro	R\$ 58.822,50	6
	231200	Santana do Acaraú	R\$ 70.408,75	9
	231355	Tururu	R\$ 35.650,00	4

ANEXO V

Resolução CIB/ES nº 1159/2010, de 25 de agosto de 2010
UF Código Município Valor Nº Máximo ACE
ES 320060 Aracruz R\$ 110.515,00
15 320070 Atilio Vivacqua R\$ 28.520,00
4 320270 Itaguaçu R\$ 35.650,00
5

ANEXO VI

Resolução CIB/GO nº 195/2010, de 23 de agosto de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo

				ACE
GO	520080	Alvorada do Norte	R\$ 32.085,00	3
	520735	Edealina	R\$ 14.260,00	2
	520740	Edéia	R\$ 28.520,00	4
CE	520990	Iaciara	R\$ 21.390,00	3
	521460	Niquelândia	R\$ 77.241,67	12
	521770	Pontalina	R\$ 35.079,60	5
CE	522010	São Luís de Montes Belos	R\$ 45.750,83	7
	522170	Uruana	R\$ 35.650,00	5

ANEXO VII

Resolução CIB/MA nº 137/2010, de 30 de agosto de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
MA	210120	Bacabal	R\$ 21.390,00	3
	210203	Bom Jesus das Selvas	R\$ 42.780,00	4
	210275	Capinzal do Norte	R\$ 32.085,00	3
	210320	Chapadinha	R\$ 7.130,00	1
	210430	Godofredo Viana	R\$ 16.042,50	2
	210520	Igarapé Grande	R\$ 21.390,00	2
	210530	Imperatriz	R\$ 28.520,00	4
	210550	João Lisboa	R\$ 42.780,00	4
	210580	Lago do Junco	R\$ 32.085,00	3
	210620	Luís Domingues	R\$ 21.390,00	2
	2 111 3 0	São Luís	R\$ 57.040,00	8
	2 1111 0	São João dos Patos	R\$ 42.780,00	4
	2 111 6 7	São Roberto	R\$ 19.571,85	2
	2 11 2 2 0	Timon	R\$ 35.055,83	5
	2 11 2 3 0	Tuntum	R\$ 64.170,00	6

ANEXO VIII

Resoluções CIB/MG n° 694/2010 e 2396/2010 de 30 de junho de 2010 e Ofício n° 1024/2010, de 1° de setembro de 2010

UF	Código	Município	Valor	N° Máximo ACE
MG	310120	Aiuruoca	R\$ 2.376,67	2
	310190	Alpinópolis	R\$ 35.650,00	5
	310210	Alto Rio Doce	R\$ 53.475,00	5
	310290	Antônio Carlos	R\$ 21.390,00	3
	310410	Arcburgo	R\$ 21.390,00	3
	310920	Buenópolis	R\$ 29.411,25	3
	311270	Capitão Enéas	R\$ 3.565,00	4
	311630	Cipotânea	R\$ 16.042,50	3
	311650	Claro dos Poções	R\$ 32.085,00	3
	311880	Coração de Jesus	R\$ 7.165,65	8
	311890	Cordisburgo	R\$ 17.825,00	3
	312290	Dona Eusébia	R\$ 11.907,10	2
	312430	Espinosa	R\$ 35.650,00	10
	312610	Formiga	R\$ 114.080,00	16
	312780	Grão Mogol	R\$ 3.565,00	4
	312860	Guarda-Mor	R\$ 21.390,00	3
	313210	Itacarambi	R\$ 74.865,00	7
	313370	Itatiaiuçu	R\$ 21.390,00	3
	313505	Jaíba	R\$ 53.475,00	8
	313510	Janaúba	R\$ 128.340,00	18
	313560	Jequitaí	R\$ 19.607,50	3
	313980	Mar de Espanha	R\$ 28.520,00	4
	314100	Mato Verde	R\$ 52.619,40	5
	314290	Monte Azul	R\$ 85.560,00	8
	314250	Monjolos	R\$ 8.021,25	1
	314505	Nova Porteirinha	R\$ 2.673,75	3
	314520	Nova Serrana	R\$ 57.040,00	11
	314670	Palma	R\$ 21.390,00	3
	314790	Passos	R\$ 120.615,83	17
	315170	Poço Fundo	R\$ 23.742,90	4
	316170	São Gonçalo do Abaeté	R\$ 11.883,33	2
316430	São Roque de Minas	R\$ 21.390,00	3	

	315520	Rio Espera	R\$ 31.193,75	3
	315560	Rio Pardo de Minas	R\$ 106.950,00	10
	316270	São João do Paraíso	R\$ 96.255,00	9
	316420	São Romão	R\$ 32.085,00	3
	316430	São Roque de Minas	R\$ 21.390,00	3
	316600	Senhora de Oliveira	R\$ 3.565,00	2
	317170	Vi r g í n i a	R\$ 21.390,00	3

ANEXO IX

Resolução CIB/MS nº 086/2010, de 10 de agosto de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
MS	500100	Aparecida do Taboado	R\$ 3.529,35	4
	500085	Angélica	R\$ 22.281,25	3
	500090	Antônio João	R\$ 19.607,50	3
	500375	Eldorado	R\$ 22.281,25	3
	500230	Brasilândia	R\$ 28.520,00	4
	500515	Juti	R\$ 17.825,00	2
	500470	Ivinhema	R\$ 13.368,75	4
	500770	Sete Quedas	R\$ 17.825,00	3
	500740	Rio Verde de Mato Grosso	R\$ 54.068,93	8

ANEXO X

Resolução CIB/MT nº 142/2010, de 10 de junho de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
MT	510517	Juruena	R\$ 24.063,75	3
	510637	Pedra Preta	R\$ 39.250,65	4
	510794	Ta b a p o r ã	R\$ 42.780,00	4

	510550	Vila Bela de Santissima Trindade	R\$ 41.924,40	4
--	--------	----------------------------------	---------------	---

ANEXO XI

Resoluções CIB/PA nº 139/2010 e 150/2010, de 20 e 30 de agosto de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
PA	150796	Terra Alta	R\$ 42.780,00	4

ANEXO XII				
Resolução CIB/PB nº 1314/2010, de 17 de agosto de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
PB	250057	Algodão de Jandaíra	R\$ 10.695,00	1
	250030	Alagoa Grande	R\$ 42.780,00	4
	250157	Barra de Santana	R\$ 40.997,50	4
	250220	Bom Jesus	R\$ 10.695,00	1
	250910	Mari	R\$ 26.737,50	3
	251203	Poço Dantas	R\$ 21.390,00	2
	251396	São Domingos de Pombal	R\$ 8.876,85	1
	251430	São José de Caiana	R\$ 21.390,00	2
	251690	Uiraúna	R\$ 21.390,00	5

ANEXO XIII

Resolução CIB/PE nº 1512/2010, de 23 de agosto de 2010 e Ofício nº 15, de 22 de novembro de 2010. UF Código Município Valor Nº Máximo ACE PE 260005 Abreu e Lima R\$ 149.730,00 21 260790 Jaboatão dos Guararapes R\$ 363.630,00 51 260845 Lagoa do Carro R\$ 63.278,74 6 260890 Limoeiro R\$ 114.080,00 16 260960 Olinda R\$ 89.125,00 39 261080 Pedra R\$ 8.021,25 9

#### ANEXO XIV

Resolução CIB/PI nº 060/2010, de 14 de maio de 2010 e nº 204 de 10 de dezembro de 2010.				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
PI	220020	Água Branca	R\$ 74.865,00	7
	220192	Bonfim do Piauí	R\$ 16.042,50	2
	220213	Campo Grande do Piauí	R\$ 14.260,00	2
	220240	Capitão de Campos	R\$ 7.130,00	4
	220280	Conceição do Canindé	R\$ 19.607,50	2
	220460	Hugo Napoleão	R\$ 21.390,00	2
	220500	Itainópolis	R\$ 49.018,75	5
	220520	Jaicós	R\$ 74.865,00	7
	220730	Paes Landim	R\$ 21.390,00	2
	220840	Piripiri	R\$ 171.120,00	16
	220780	Paulistana	R\$ 28.520,00	8
	221080	Simplício Mendes	R\$ 51.692,50	5

#### ANEXO XV

Deliberação CIB/PR nº 140/2010, de 27 de agosto de 2010 e Ofício nº 2714 de 05 de novembro de 2010				
UF	Código	Município	Valor	Nº Máximo ACE
PR	410060	Alto Paraná	R\$ 28.520,00	4
	410260	Barracão	R\$ 7.130,00	3

410275	Bela Vista da Caroba	R\$ 14.260,00	2
410302	Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 2.970,83	1
410315	Bom Jesus do Sul	R\$ 21.390,00	2
410320	Bom Sucesso	R\$ 16.042,50	3
410657	Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 13.071,67	2
410785	Flor da Serra do Sul	R\$ 4.753,33	2
410870	Grandes Rios	R\$ 24.063,75	3
410990	Icaraíma	R\$ 4.753,33	4
4 111 3 0	Itaúna do Sul	R\$ 5.941,67	2
4 111 7 0	Jaboti	R\$ 16.042,50	2
4 11 2 3 0	Japira	R\$ 13.071,67	2
4 11 3 8 0	Lupionópolis	R\$ 17.825,00	2
4 11 4 3 5	Manfrinópolis	R\$ 1.188,33	2
4 11 5 0 0	Marilena	R\$ 16.042,50	3
4 11 7 2 0	Nova Olímpia	R\$ 14.260,00	2
4 11 7 2 5	Nova Prata do Iguaçu	R\$ 32.085,00	4
4 11 8 8 5	Perobal	R\$ 12.477,50	2
4 11 8 9 0	Pérola	R\$ 21.390,00	3
4 11 9 2 0	Pinhalão	R\$ 17.825,00	2
412033	Prado Ferreira	R\$ 4.753,33	1
412065	Quarto Centenário	R\$ 21.390,00	2
412160	Renascença	R\$ 16.933,75	3
412380	Santa Izabel do Oeste	R\$ 28.520,00	4
412470	São Jerônimo da Serra	R\$ 17.825,00	5
412600	São Sebastião da Amoreira	R\$ 11.883,33	4
412635	Serranópolis do Iguaçu	R\$ 14.260,00	2
412667	T a m a r a n a	R\$ 42.780,00	4
412860	V e r ê	R\$ 21.390,00	3
412700	Teixeira Soares	R\$ 12.477,50	3

ANEXO XVI

Deliberação CIB/RJ n° 956/2010, de 10 de junho de 2010 e Ofício n° 232 de 21 de setembro de 2010				
F	Código	Município	Valor	N° Máximo ACE
RJ	330095	Comendador Levy Gasparian	R\$ 27.331,67	4
	330280	Mendes	R\$ 49.910,00	7
	330370	Paraíba do Sul	R\$ 121.210,00	17
	330400	Piraí	R\$ 74.865,00	10
	330420	Resende	R\$ 14.260,00	2
	330430	Rio Bonito	R\$ 19.607,50	3
	330440	Rio Claro	R\$ 57.040,00	8
	330460	Santa Maria Madalena	R\$ 1.782,50	3
	330590	Trajano de Moraes	R\$ 28.520,00	4
	330620	Vassouras	R\$ 42.780,00	6

#### ANEXO XVII

Deliberação CIB/RN n° 578/2010, de 20 de agosto de 2010				
UF	Código	Município	Valor	N° Máximo ACE
RN	240270	Cerro Corá	R\$ 42.780,00	4
	240970	Pedro Avelino	R\$ 32.085,00	3
	241320	Senador Georgino Avelino	R\$ 21.390,00	2
	241340	Serra Negra do Norte	R\$ 32.085,00	3
	241350	Serrinha	R\$ 32.085,00	3

#### ANEXO XVIII

Portaria CIB/RO n° 114/2010, de 18 de agosto de 2010				
UF	Código	Município	Valor	N° Máximo ACE
RO	110003	Cabixi	R\$ 16.042,50	2

	11 0 1 4 7	Primavera de Rondônia	R\$ 16.042,50	2
	11 0 1 4 8	São Felipe D'Oeste	R\$ 24.063,75	3
	11 0 1 8 0	Vale do Paraíso	R\$ 13.368,75	3

ANEXO XIX

Resolução CIB/RS n° 293/2010, de 30 de agosto de 2010				
UF	Código	Município	Valor	N° Máximo ACE
RS	431800	São Borja	R\$ 92.690,00	13
	432210	Tucunduva	R\$ 11.907,10	2

ANEXO XX

Deliberação CIB/SC n° 349/2010, de 20 de agosto de 2010 e Deliberação CIB n° 458, de 12 de novembro de 2010.				
UF	Código	Município	Valor	N° Máximo ACE
SC	420310	Caibi	R\$ 21.390,00	3
	420350	Campo Erê	R\$ 24.063,75	4
	420415	Celso Ramos	R\$ 2.970,83	1
	420445	Coronel Martins	R\$ 10.695,00	1
	420535	Flor do Sertão	R\$ 6.535,83	1
	420570	Garopaba	R\$ 40.141,90	6
	420830	Itapema	R\$ 39.215,00	11
	420917	Jupia	R\$ 4.753,33	1
	420940	Laguna	R\$ 88.530,83	14
420945	Lajeado Grande	R\$ 4.753,33	1	
420960	Lauro Muller	R\$ 42.780,00	6	
421210	Palmitos	R\$ 10.100,83	5	
421290	Pinhalzinho	R\$ 21.390,00	4	
421350	Porto Belo	R\$ 45.489,40	6	
421430	Rancho Queimado	R\$ 7.130,00	1	

421507	Riqueza	R\$ 11.883,33	2
421590	São Bonifácio	R\$ 7.130,00	1
421600	São Carlos	R\$ 28.520,00	4
421610	São Domingos	R\$ 28.520,00	4

ANEXO XXI

Deliberação n° 74/2010, da CIB do estado de Sergipe, de 12 de agosto de 2010				
UF	Código	Município	Valor	N° Máximo ACE
SE	280520	Pinhão	R\$ 21.390,00	2
	280630	Santa Luzia do Itanhy	R\$ 9.803,75	6

ANEXO XXII

Deliberação CIB/SP n° 60/2010, de 29 de setembro de 2010				
UF	Código	Município	Valor	N° Máximo ACE
SP	350190	Amparo	R\$ 35.650,00	5
	350315	Arapeí	R\$ 5.941,67	1
	350440	Avanhandava	R\$ 21.390,00	3
	350580	Bastos	R\$ 35.650,00	5
	350640	Bilac	R\$ 21.390,00	3
	350740	Borborema	R\$ 28.520,00	4
	350620	Bento de Abreu	R\$ 7.130,00	1
	351380	Diadema	R\$ 60.034,60	13
	351420	Dolcinópolis	R\$ 4.753,33	1
	351512	Emilianópolis	R\$ 2.970,83	1

	351560	Fernando Prestes	R\$ 11.883,33	2
	351670	Garça	R\$ 71.300,00	10
	351685	Gavião Peixoto	R\$ 14.260,00	2
	351810	Guarantã	R\$ 17.825,00	2
	352450	Jaci	R\$ 14.260,00	2
	352040	Ilhabela	R\$ 64.170,00	9
	352290	Itapuí	R\$ 7.130,00	3
	352770	Luiziânia	R\$ 11.883,33	2
	353160	Monte Castelo	R\$ 14.260,00	2
	353210	Murutinga do Sul	R\$ 17.825,00	2
	353284	Nova Canaã Paulista	R\$ 6.535,83	1
	353320	Nova Independência	R\$ 8.021,25	1
	353450	Oscar Bressane	R\$ 7.130,00	1
	353625	Parisi	R\$ 7.130,00	1
	353690	Pedranópolis	R\$ 1.188,33	1
	354190	Queluz	R\$ 21.390,00	3
	354660	Santa Fé do Sul	R\$ 57.040,00	8
	354765	Santa Salete	R\$ 7.130,00	1
	354440	Rubiácea	R\$ 7.130,00	1
	354880	São Caetano do Sul	R\$ 78.430,00	11
	354925	São João de Iracema	R\$ 1.782,50	1
	355190	Severínia	R\$ 23.766,67	4
	355230	Sud Mennucci	R\$ 19.607,50	3
	355440	Terra Roxa	R\$ 21.390,00	3
	355290	T a c i b a	R\$ 13.071,67	2
	355385	T a q u a r i v a í	R\$ 14.260,00	2

ANEXO XXIII

Resolução nº 64/2010, de 23 de junho de 2010				
TO	170320	Bernardo Sayão	R\$ 17.825,00	2

170360	Brasilândia do Tocantins	R\$ 10.695,00	1
170460	Chapada de Areia	R\$ 10.695,00	1
170600	Couto de Magalhães	R\$ 19.607,50	2
170770	Filadélfia	R\$ 32.085,00	3
170825	Fortaleza do Tabocão	R\$ 9.803,75	1
170980	Ipueiras	R\$ 10.695,00	1
171090	Itapiratins	R\$ 21.390,00	2
1 7 11 5 0	Jaú do Tocantins	R\$ 19.607,50	2
1 7 11 8 0	Juarina	R\$ 6.238,75	1
171245	Luzinópolis	R\$ 10.695,00	1
171370	Monte Santo do Tocantins	R\$ 10.695,00	1
171550	Oliveira de Fátima	R\$ 10.695,00	1
171380	Palmeiras do Tocantins	R\$ 21.390,00	2
171845	Pugmil	R\$ 10.695,00	1
171865	Rio da Conceição	R\$ 10.695,00	1
171870	Rio dos Bois	R\$ 8.912,50	1
171889	Santa Rita do Tocantins	R\$ 8.021,25	1
172000	Santa Terezinha do Tocantins	R\$ 10.695,00	1
172025	São Salvador do Tocantins	R\$ 10.695,00	1
172065	Silvanópolis	R\$ 21.390,00	2
172125	Tu p i r a m a	R\$ 10.695,00	1